



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001


Ofício GP 39/19

Apucarana, 03 de junho de 2019.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de 30.000 (trinta mil) folhas de papel timbrado para as dependências desta Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



000002

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

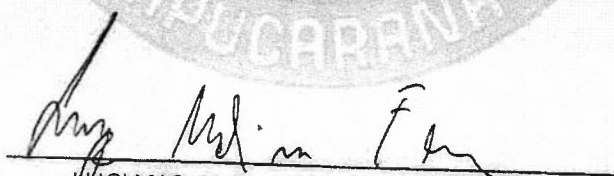
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2019, com base na Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 01/2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2019.


LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



000003

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 11 de junho de 2019.

Ofício Contabilidade 035/2019

Senhor Presidente,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para confecção de papel timbrado no vlr de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), como segue:

Dotação Principal -3.3.90.39.00.00.00/OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Desdobramento de Dotação – 3.3.90.39.63.01/IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

Atenciosamente.

Luciane Mª Bagatim Bossa
Contadora

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana
Nesta

Camara Municipal de Apucarana

000004

Unidade Gestora: Camara Municipal de Apucarana

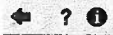
Conta	=	202	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao	=	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria	=	01. 01	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	
Funcional	=	010310001	Legislativa	
Proj./Ativ	=	2107000	Manutencao das atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa ..	=	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte de Recursos ...	=	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos ate 11 de Junho de 2019

Dotacao Inicial	=	1.776.353,73
Credito Suplementar ..	=	0,00
Reducao Orcamentaria ..	=	0,00
Empenhado no Periodo ..	=	958.873,72
Em Liquidacao Periodo ..	=	0,00
Liquidado no Periodo ..	=	399.508,90
Anulado no Periodo ..	=	0,00
Pago no Periodo	=	399.258,90
Empenhado ate o Mes ..	=	958.873,72
Em Liquidacao ate Mes ..	=	0,00
Liquidado ate o Mes ..	=	399.508,90
Pago ate o Mes	=	399.258,90
A Pagar Processado ..	=	250,00
A Pagar Nao Proc. ...	=	559.364,82
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponivel	=	817.480,01

Movimentacao

Data	Historico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
01/01/2019	Credito Orcamentario				1.776.353,73
22/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000001	29 EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A	287.500,00
	Empenho Ordinario		2019/000002	666 TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI	489.000,00
	Empenho Ordinario		2019/000003	87 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	25.000,00
	Empenho Ordinario		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO	50.700,00
	Empenho Ordinario		2019/000006	3 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD	5.040,00
24/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000020	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO	207,56
	Empenho Ordinario		2019/000021	371 ADEMIR LUIZ GRANDE - PJ	320,00
	Empenho Ordinario		2019/000023	27 COPEL DISTRIBUICAO S.A.	3.922,48
25/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000025	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	199,00
	Empenho Ordinario		2019/000026	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	199,00
	Empenho Ordinario		2019/000027	744 CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	245,00
31/01/2019	Empenho Ordinario		2019/000033	73 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.	70,50
	Liquidacao de Empenho		2019/000003	87 GOVERNANCA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM	1.800,00
	ATENDIEMNTO TECNICO PERMANENTE PERIODO JAN/2019 - LICITACAO				
	Pagamento de Empenho		2019/000003	8365 CEF - Camara Municipal	1.800,00
	GOV BR ATENDIMENTO TECNICO JAN/2019				
	Liquidacao de Empenho		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO	1.048,61
	TELEFONIA BRASIL/VIVO CELULAR - MENSALIDADE JAN/2019 - LICITACAO				
	Pagamento de Empenho		2019/000005	8365 CEF - Camara Municipal	1.048,61
	TELEFONICA BRSIL/VIVO MENSALIDADE LICITACAO JAN/2019				
	Liquidacao de Empenho		2019/000005	751 TELEFONICA BRASIL S/A/GVT E VIVO	1.017,51
	TELEFONIA BRASIL/VIVO CELULAR - MENSALIDADE JAN/2019 - LICITACAO				



PRONIM 519

SOLUÇÕES
PARA GESTÃO
PÚBLICA



CP Razon da Despesa

Unidade Gestora
Código: 0001 Câmara Municipal de Apucarana

Despesa
Código: 12150 01.01.010310001.2.107000.3.3.90.39.63.01
IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

Período
Data Inicial do Movimento: 01/01/2019
Data Final do Movimento: 11/06/2019

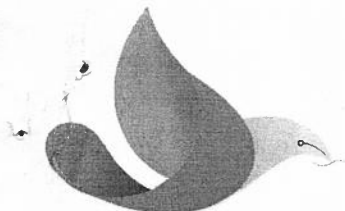
Opção
 Créditos/Execução Orçamentária
 Empenho/Reserva de Saldo/Bloqueio de Crédito
 Movimento Completo
 Movimento do Período

Listar Desdobramento da Despesa
 Listar Cronograma de Desembolso

Mensagem de advertência

! Não existem registros a serem impressos.

OK



**Gráfica
Diocesana**
Comunicação que Evangeliza!

000005

CNPJ

78.300.522 0001 04

À

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Fone: (43)99660-4385 / Fax:

APUCARANA, 03 de Junho de 2019

Cod. Proposta 2777

Prezado Sr.(a) **MARCOS**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
1423	Folha Timbrada nas medidas 21 x 29,7 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final; ; Folha em Offset 90g/m ² com 4 x 0 cores;	30.000 ()	0,085029	2.550,870

Forma de pagamento: 15 dias

Prazo de entrega: 12 dias

Validade: 10 dias

Representante : Venda Direta

Atenciosamente,

De acordo: _____/_____/____.

Gráfica Diocesana

Cliente - visto e data.

Apucarana, 11 de junho de 2019.

Segue abaixo nossa proposta para execução dos trabalhos, conforme passamos a especificar.

Cod	Descrição	Qtde	\$ Unitário	\$ Total
	Papel Timbrado Papel Sulfite 75 gr (4x0) Cores	30.000	0,09	2.700,00

Observações:

Forma de pagamento: A Combinar

Prazo de entrega: A Combinar

Solicitamos no pedido o fornecimento dos dados cadastrais para faturamento.

A Grafica se reserva o direito de entregar 5% a mais ou a menos, faturado a quantidade entregue.

Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

De acordo: _____ / /

Caroline Volski
GRÁFICA E EDITORA A GRÁFICA LTDA.
Representante: Carol Volski
E-mail: a.grafica@uol.com.br
Fone: (43)3426-2288

Cliente - visto e data.

Fone:

Fax:

Rafael- Câmara Apucarana

De: CopiArt <contatocopiartes@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 14:16
Para: Rafael- Câmara Apucarana
Assunto: Re: Orçamento papel timbrado

Boa tarde! Fica R\$ 3100,00

Em qua, 5 de jun de 2019 às 13:47, Rafael- Câmara Apucarana <rafael@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

AC / Daniele,

Poderia passar orçamento para papel timbrado conforme o modelo em anexo, tamanho A4, 90g, papel boa qualidade.

Enviar o valor para 30.000 folhas (trinta mil)

se precisar eu envio a arte separada, mas segue o mesmo padrão do anexo, se puder me encaminhar o valor e descrição do material solicitado por favor.

Att.

Atenciosamente.

Rafael Belan dos Santos

Câmara Municipal de Apucarana

tel: +55 (43)3420-7018

www.apucarana.pr.leg.br

000008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.300.522/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVICO DE COMUNICACAO SOCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNICACAO SOCIAL	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.11-3-01 - Impressão de jornais**
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros**
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários**
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas**
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação**
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DOM ROMEU ALBERTI	NÚMERO 150	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 86.811-360	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCAMENTOS@GRAFICADIOCESANA.NET	TELEFONE (43) 3423-7033 / (43) 3033-3913
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **16:39:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.300.522/0001-04

Razão Social: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA

Endereço: PCA RUI BARBOSA / S/N / APUCARANA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052702305377036589

Informação obtida em 11/06/2019 15:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - SERVICO DE COMUNICACAO SOCIAL
CNPJ: 78.300.522/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:58 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2019.

Código de controle da certidão: **E6A1.104C.C4C3.7C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOVO ESTATUTO.

CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



000011

MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.300.522/0001-04, com seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Apucarana, em 20/09/2010 sob nº 1019, constituída em 28 de dezembro de 1984 é uma entidade simples pura, de caráter religioso e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti nº. 150, Jardim Bela Vista, CEP 86811-360, sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei 10.406 de 10-01-2002 e por outras disposições legais que lhes forem aplicáveis:

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º- A entidade tem a denominação social de MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade girará sob o nome de fantasia de GRÁFICA DIOCESANA;

Art. 2º- A entidade tem sua sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Dom Romeu Alberti nº. 150, Jardim Bela Vista, CEP 86811-360, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Art. 3º- A entidade tem como objeto assessorar a Diocese na evangelização, fornecendo o serviço gráfico e editoração de livros, jornais e revistas;

Art. 4º- O prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado iniciado em 28 de dezembro de 1984, no caso de extinção ou dissolução, os seus bens reverterão a Diocese de Apucarana (MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – CNPJ 75.283.564-0001/88) ou para entidades congêneres, também sem fins lucrativos indicados pela Diocese de Apucarana;

Parágrafo Único – A reversão dos bens de que trata este artigo será feita por deliberação da Assembléia Geral, por 2/3 (dois terços) dos seus votos, atendidos previamente os débitos e compromissos existentes, inclusive as doações condicionais;

Capítulo II
DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º- A entidade pertence a MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, pessoa jurídica, com sede e foro nesta cidade Apucarana, Estado do Paraná à Rua Prof. João Candido Ferreira, nº. 14, Centro, CEP 86800-100 inscrita no CNPJ sob nº. 75.283.564/0001-88, neste ato representado pelo Bispo Diocesano de Apucarana Dom CELSO ANTONIO MARCHIORI, brasileiro, maior, solteiro, religioso, residente e domiciliado a Av. Iguaçu nº. 167, Centro 86800-320, portador da cédula de Identidade civil RG nº. 2.225.141-4 e CPF/MF sob nº. 624.583.299-34 e os demais membros do Colégio de Consultores da Diocese

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA Nº. 002 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.



MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
NOVO ESTATUTO.

CNPJ/MF nº. 78.300.522/0001-04



F: 2

de Apucarana. Os membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana terão a condição de associados com direito a voto nas Assembleias Gerais Ordinárias ou extraordinárias;

000013

PARAGRAFO ÚNICO: Os membros que por ventura vierem a ser substituídos na diocese serão automaticamente substituídos na entidade, devendo alterar o presente Estatuto apenas nas alterações dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Gerente;

Art. 6º- A entidade será mantida pela MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, e os recursos obtidos por seu objeto sócia, que serão revertidos integralmente na própria entidade, com aquisição de equipamentos para o parque de maquinas e materiais necessários a satisfazer as impressões e editoração, respeitado o artigo 42;

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.7º- Perderá seus direitos na entidade o associado (membro do Colégio de consultores da Diocese de Apucarana) que deixar de pertencer a este Colégio ou por qualquer motivo não justificado faltar a três Assembleias Gerais consecutivas ou cinco alternadas, assim como aquele que infringir este Estatuto.

Art.8º- São direitos dos associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana), dentre outros definidos neste Estatuto e na legislação aplicável:

- a) participar, votar e ser votado, nas Assembléias Gerais desde que em dia com suas obrigações Estatutária;
- a) em conjunto com os demais associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) cujo total não seja inferior a 10% do quadro do conselho, e em pleno gozo de seus direitos, requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo Único – Os direitos do Associado (Membro do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) são pessoais, não podendo transferir a terceiros seus direitos;

Art.9º- São deveres dos associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana):

- a) comparecer, salvo motivo justificado, às assembléias Gerais e respeitar suas decisões;
- b) desempenhar com probidade e dedicações, e cargo para o qual tenha sido indicado ou eleito e investido;
- c) prestigiar a entidade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito de empreendedorismo entre os integrantes do quadro que compõe,
- d) não tomar deliberações públicas de interesse da entidade, sem prévio pronunciamento da entidade, através da Diretoria e ou Assembléia Geral;
- e) respeitar e promover o respeito às leis e autoridades constituídas;
- f) cumprir este Estatuto e regulamentos complementares.

000014

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO 

PÁGINA Nº. 003 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





000015

DAS PENALIDADES

Art.10º- Os associados (Membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro de associado da entidade:

Parágrafo Primeiro – serão suspensos os direitos os associados (membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana) que desacatarem a Assembléia Geral ou a diretoria.

Parágrafo segundo – Serão eliminados do Quadro Social por má conduta, espírito de discórdia ou ato de improbidade contra o patrimônio moral ou material da associação, por cuja conduta se tornando nocivos à entidade.

Parágrafo Terceiro – As penalidades serão impostas pela Diretoria, com recurso de efeito suspensivo para a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão aplicadas mediante processo, com prévia audiência do membro, facultada a sua mais ampla defesa por escrito no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Quinto – As penalidades somente serão aplicadas ou confirmadas nos casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Sexto – Para deliberar sobre a exclusão de qualquer associado (membro do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana), a Assembléia necessitará de no mínimo dois terços (2/3) de votos dos associados componentes da entidade aprovando tal decisão,

Art.11º- Os associados que tenham sido eliminados, por qualquer motivo, do quadro social, poderão reingressar a Entidade, se forem reabilitados por Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O pedido de reabilitação será apresentado à Diretoria, que o convocará uma Assembléia Geral específica para esse fim.

Art. 12º- Os associados não serão responsáveis pelas obrigações sociais assumidas pela Diretoria, por elas não respondendo seu patrimônio, solidário ou subsidiariamente;

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º- Serão órgãos da administração da MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Assembléia Geral,
- b) Diretoria;

000016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA Nº. 004 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





000017

c) Conselho Fiscal;

Art. 14º- A Assembléia Geral de associados reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o final do mês de Abril, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos associados com direito a voto;

Parágrafo Primeiro - Anualmente, a Assembléia Geral elegerá, em Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal e a Diretoria;

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia em caráter extraordinário somente poderá ser feita para reforma total ou parcial deste Estatuto ou para deliberar sobre assunto específico constante do edital da convocação;

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral realizará em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus membros ou meia hora após com qualquer numero;

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º- Assembléia Geral será formada com todos os membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana;

Art. 16º- Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da entidade ou por 2/3 dos associados, sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias;

Parágrafo Único – Em casos excepcionais, face à relevância da matéria ou urgência na deliberação, o prazo de convocação poderá ser reduzido para a metade;

Art. 17º- A convocação da Assembléia se fará por meio de carta a todos os associados, com aviso de recibo, ou por email com protocolo de abertura ou telegrama em caso de urgência;

Art. 18º- Da Assembléia Geral poderão participar todos os associados e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios;

Parágrafo Único – Somente no caso de dissolução da entidade, exclusão de associados, exoneração de membros da Diretoria e de reforma deste Estatuto é que as deliberações deverão ser tomadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos sócios;

Art. 19º- À Assembléia Geral compete:

- a) eleger e dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- b) deliberar, ouvindo o conselho Fiscal, sobre demonstrações financeiras anuais e prestação de contas da Diretoria;

000018

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO 

PÁGINA Nº. 005 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.





F: 5

000019

- c) deliberar sobre assuntos que envolvam decisões de interesse patrimonial e financeiro;
- d) deliberar sobre a aceitação de doação e legados;
- e) aprovar reformas total ou parcial deste Estatuto, bem como deliberar sobre os casos nele omissos;
- f) Aprovar o ingresso de novos associados efetivos;
- g) Excluir associados que esteja em conduta interna ou externa em desacordo com o regimento interno e os bons costumes;
- h) Exonerar membros da diretoria por prática contra a entidade;

Art. 20º- Das reuniões da Assembléia Geral serão lavradas atas, contendo resumo das discussões e deliberações havidas e registradas em livro próprio.

DA DIRETORIA

Art. 21º- A Diretoria será constituída de 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor-Financeiro, 1 (um) Diretor-Secretário e 1 (um) Diretor-Gerente;

Art. 22º- O cargo de Diretor Presidente será exercido sempre pelo Bispo Diocesano da Diocese de Apucarana ou seu sucessor;

Art. 23º- O cargo de Diretor Financeiro será exercido sempre pelo Ecônomo da Diocese de Apucarana ou seu sucessor;

Art. 24º- O cargo de Diretor Secretário será exercido sempre pelo Chanceler da Diocese de Apucarana;

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão nomeados e empossados automaticamente por tempo indeterminado e enquanto permanecerem nos cargos na Diocese de Apucarana, segundo legislação própria;

Parágrafo Segundo - Os diretores não serão responsáveis pelas obrigações sociais assumidas pela entidade, por ela, não respondendo seu patrimônio, solidário ou subsidiariamente;

Art. 25º - O cargo de Diretor Gerente será exercido por pessoa indicada e nomeada pelo Diretor Presidente, com aval do Diretor Financeiro;

Art. 26º- Conselho Fiscal será composto por três membros do Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana, que não compõem a Diretoria;

Parágrafo Único - Os suplentes do Conselho Fiscal serão nomeados e empossados automaticamente ao assumirem os cargos no Colégio de Consultores da Diocese de Apucarana;

Pe. SADB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EM BRANCO

PÁGINA Nº. 006 DE DOCUMENTOS COM
018 PÁGINAS. CERTIDÃO NA PÁGINA
INICIAL QUE A COMPÕEM.

